

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO**EDITAL nº 022/SMADS/2017****PROCESSO nº 60242017/00024857****1-DADOS DO SERVIÇO:****1.1- TIPO DE SERVIÇO:** NUCLEÃO de CONVIVÊNCIA e FORTALECIMENTO de VÍNCULOS**1.2- MODALIDADE:** NUCLEÓ DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS - SCFV-NCI AZALÉIA**1.3 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS :** 100 IDOSOS,
(SENDO: 60 presenciais e 40 acompanhamento social em domicilio)**1.4 - Nº TOTAL DE VAGAS: 100****1.4.1 –TURNO de FUNCIONAMENTO:**

O atendimento do NCI será de segundas à sexta feiras, no período das 8:00 às 12:00 horas., com possibilidade de atividade em outro períodos de acordo com a programação. O NCI oferta atividade de convivência e atividade de acompanhamento social no domicilio. São destinado aos idosos no domicilio Beneficiário de Prestação Continuada – BPC

1.5 - DISTRITO: Cidade Líder**1.6 - Área de Abrangência :** Distrital

A região do distrito da Cidade Líder ao qual o NCI Azaléia esta inserido, tem cerca de 16.741 idosos sendo a maioria de mulheres (SEADE 2017)

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1- ORGANIZAÇÃO: União Cidade Líder Pró-Melhoramento do Bairro

2.2 - CNPJ : 50.861.129/0001-62

2.3 - Rua: Vale do Ipojuca, Nº13 – Cidade Líder – Itaquera – São Paulo - SP

2.4 - CEP 08285-090

2.5 - Tel. 2748-3173

2.6 - E-mail: nciazaleia@uniaocidadelider.com.br

Site:

2.8 - Mário Alves Lucas

2.8.1 – 021.918.058-09

2.8.2 - RG: 22.030.801-9 SP-SSP

2.8.3 -Rua Teodora Xavier Nº 44 / Cidade Líder / Itaquera- São Paulo SP

Histórico da Organização

A organização União Cidade Líder foi fundada em 06 de novembro de 1955 com o intuito de mobilizar os moradores por melhorias de condições de saneamento básico e infraestrutura. Interlocutor entre poder público e comunidade, tornou-se referência em diversas conquistas.

Na década de 1980 iniciou atendimento em educação complementar para crianças e núcleo de convivência para idosos devido o crescimento da população idosa e as mudanças do perfil como mulheres saindo de casa em busca de trabalho.

Em 2004 e 2005 respectivamente, iniciou atendimento em Educação Infantil (CEI) e educação complementar para jovens.

Expandindo o atendimento para outros bairros: Guaianases com dois Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (atendimento iniciado em 2012 e 2016); Ermelino Matarazzo com Centro para Juventude e o Centro

Rua Vale do Ipojuca, 04 – Cidade Líder / SP
CEP: 08285-090 / Fone: 11 2748-3173

CNPJ: 50.861.129/0001-62

para Criança e Adolescente (atendimento iniciado em 2013 e 2014); Parada VX com Centro de Educação Infantil. Todos os serviços citados são conveniados com as secretarias municipais de São Paulo de Educação (creches) e da Assistência Social (serviços da proteção básica e especial).

Certificados da Ong União Cidade Líder Pro Melhoramento , CMDCA , COMAS , CEBAS (Em andamento) , CRCE , CENTS

3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Nucleo de Convivencia do Idoso

Serviço de proteção social ,convivência e fortalecimento de vínculos após idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social . Oferecer atividades socioeducativas planejadas baseadas nas necessidades , interesse , e motivações dos idosos conduzindo na construção e reconstrução de suas historias e vivencias individuais e coletivas na família e no território .As matriculas deveram atingir números superior as vagas de modo a assegurar a frequência diária regular e igual a capacidade do serviço

4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Percentual de Idosos ingressantes , com perfil BPC, que foram encaminhado para obtenção do beneficio trimestre : meta 100%

Percentual Medio de idosos beneficiários de BPC atendidos no trimestre : meta 70%

Percentual Medio de ocupação das atividades do serviço : meta 90%

Percentual Medio em situação de vulnerabilidade física , social ou econômica com Plano de Desenvolvimento do Usuario PDU desenvolvimento trimestre : Meta 100%

Percentual de Idosos ,com Perfil PTR , que foram encaminhados para obtenção dos benefícios no trimestre ; meta 100%

Percentual Medio de Familias de idosos que participaram de atividades socioeducativas mo serviço durante o trimestre : Meta 40% ou mais

5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O processo de avaliação deve propiciar uma constante revisão da ação socioassistencial na visão geral, realizada através da participação e discussão conjunta sobre o trabalho desenvolvido e as mudanças observadas. Para tanto, é fundamental que os profissionais tenham sempre um compromisso de acompanhamento e desenvolvimento do processo de construção e sistematização do conhecimento.

Considerando o contexto, a avaliação do serviço será realizada mensalmente pelos funcionários na data da Parada Técnica para avaliação e planejamento das atividades mensais. Uma vez por mês no horário das atividades será feita uma reunião de avaliação com todo grupo para manifestar quanto à qualidade do serviço recebido, bem como, para dar sugestões de adequação quanto às atividades propostas. Estimulando a participação dos idosos no planejamento, na execução e na avaliação das atividades, de forma a promover o seu protagonismo.

Portanto, devemos considerar que a avaliação é participativa, contínua, pertinente, de coerência e eficácia que permita ao profissional e ao usuário, refletir coletivamente no discurso das ações desenvolvidas. Será processual, analisando a aprendizagem e desenvolvimento dos usuários, respeitando as suas diversidades e somando essas diferenças.

O NCI manterá os instrumentais de controle e monitoramento buscando avaliar o serviço de forma qualitativamente e quantitativamente, sendo possível a reorganização das ações e atividades.

Mensalmente é feita a prestação de contas para convenio com SMADS através dos instrumentais fornecidos pela SMADS. As informações nestes instrumentais são relatadas as atividades envolvidas e seus progressos, gastos financeiros e entre outros.

Nas prestações de contas, também são apresentadas as notas e recibos fiscais das compras de materiais, guias de recolhimentos mensais de encargos trabalhistas e sociais, folha de Pagamento com o resumo total da Folha de pagamento, Holerites, RPA,



SEFIP/GEFIP com a conectividade social, Certidões, e entre outros para meios de verificação e quitação da prestação de contas

6 – DETALHAMENTO DAS PROPOSTA

6.1 - Publico Alvo: Atender idosos de ambos os sexos com idade igual ou acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social com prioridade para:

- a) Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- b) Os oriundos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda - PTR;
- c) Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

6.2 -A instalação á serem utilizadas :

Disponibilizado pela própria organização, espaço cedido pelo CDC (Clube Desportivo da Cidade Líder), localizado no Distrito da Cidade Líder, Rua Casimiro Misskiniz nº 147 – Cidade Líder – Itaquera – Térreo o ambiente disponibilizado oferecerá sala , instalações sanitárias, atendimento individualizado, salão de atividades coletivas e comunitárias, sala de apoio técnico administrativo, os espaços oferecem condições adequadas quanto a iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e acessibilidade em todos os ambientes.

6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL,PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSPARENCIA DE RENDA

No âmbito da sociedade civil, envolve suas organizações e movimentos sociais, que são chamados a participar do processo de descentralização, o que exige novas qualificações técnicas e políticas dos seus protagonistas para vocalizar demandas dos movimentos e dinâmicas sociais que estão fora do controle da esfera estatal. Com a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em 1993, respaldada pela Constituição Federal de 1988,

Rua Vale do Ipojuca, 04 – Cidade Líder / SP
CEP: 08285-090 / Fone: 11 2748-3173

CNPJ: 50.861.129/0001-62

a assistência social vive um processo de grandes mudanças, decorrentes da sua definição como política integrante do Sistema de Seguridade Social. Como política de proteção social, de caráter não contributivo, a Assistência Social é articulada com primazia da responsabilidade do Estado em todo território nacional, através de um sistema descentralizado e participativo, pelos três níveis de governo. A LOAS estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselho paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS – como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas. E para sua consolidação, condiciona a transferência de recurso. Artigo 30 da LOAS. Tal normatização, abrindo as perspectivas de implementação de um Sistema Único de Assistência Social – SUAS

6.4 – Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Demandas encaminhadas ou validadas pelo CRAS, por meio de demanda espontâneas, com cadastro no NIS

6.5 - Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcançar as metas

A metodologia do trabalho, é participativa, e pautada no fortalecimento de vínculos, e da rede pessoal e social, baseando-se nisso o NCI utiliza como estratégias oficinas para promover integração e sociabilidade entre os idosos, seguindo a política nacional do idoso :

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I - na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não - governamentais.

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

Promover simpósios, seminários e encontros específicos; Pensando nas estratégias a serem utilizadas, o núcleo, mantém as seguintes oficinas:

Rua Vale do Ipojuca, 04 – Cidade Líder / SP
CEP: 08285-090 / Fone: 11 2748-3173

CNPJ: 50.861.129/0001-62

Ginastica: Objetiva desenvolver e reabilitar funções prejudicadas do corpo humano, devido a idade avançada ou problemas crônicos de saúde. Promovendo hábitos saudáveis e melhorar a qualidade de vida.

Artes Manuais: Busca promover, o desenvolvimento de novos conhecimentos e habilidades manuais.

Dança de Salão: A dança em grupo tem como objetivo Promover, situações de ensino e aprendizagem, desenvolver a percepção corporal, despertar a musicalidade e ritmo do corpo e desenvolver consciência do grupo.

Canto e Coral: Tem como objetivo trabalhar a capacidade cognitiva dos idosos, e oportunidade de recordar canções que lhes tragam alegria e bem –estar.

Atividade sócio – educativa: Palestras tendo como objetivo, desenvolver a percepção, e informações sobre direitos e deveres da pessoa idosa.

6.6 - Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O processo de avaliação, e feito trimestralmente através de pesquisa qualitativa, com os idosos, que avaliam o impacto que participar do núcleo.

O processo de avaliação deve proporcionar uma constante visão geral e desenvolver um propósito baseado nas necessidades, interesses, e motivações do usuário.

Para idosos que sofrem de ALZHEIMER, o núcleo utiliza o fator de observação no comportamento em convívio, avaliação da família sobre o idoso em questão, e laudo medico.

A partir destas avaliações delineamos quais novas estratégias devemos trabalhar.

6.7 –Demonstração de metodologiado trabalho social com famílias

Fortalecer em rede vínculos familiares e articular as visibilidades necessárias para possibilitar ao cidadão o desenvolvimento de estratégia positiva e territorial, juntamente com a assistente social e psicóloga favorecendo aos idosos e seus familiares em vulnerabilidade na implantação de serviços Assistenciais , Buscando conhecimentos dos seus direitos Assistencial voltado às Políticas Publicas, A responsabilidade governamental visando na unidade de propósito quanto ao alcance de direitos pelos usuários, pautado pelo respeito á diferenças, á dignidade e ao direito do cidadão, aplicando os padrões de qualidade e normas técnicas estabelecida para os



serviços assistenciais como a visita domiciliar, palestras e dinâmicas. Trabalhando com idosos que recebem (PTR) programa de transferência de renda (BPC) Benefício de Prestação Continuada e demais idosos.

6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços de rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

A articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar, a sustentabilidade das ações desenvolvidas e garantir o acesso, de forma a superar as condições de vulnerabilidade social.

E inclusive, a articulação também se dará por meio de parcerias com o setor público e o setor privado para aquisição de materiais, meios de transporte para acesso dos recursos disponíveis culturais e esportivos e de lazer gratuito e existentes da cidade, articular com as universidades para o estabelecimento de programas de bolsas de estudo para os profissionais do serviço, usuários e suas respectivas famílias.

Articular ações intersecretariais e intergovernamentais para possível concessão para proposição de programas, benefícios para os usuários e suas respectivas famílias do serviço ofertado.

O NCI manterá uma articulação com demais redes de serviços por meio de parceria com Conselhos dos Idosos, Farmácias Dose Certa, Fórum do Idoso, Delegacia do Idoso, Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual, Universidades, UBS, PSF, AMA (SAÚDE), Hospitais, outros Serviços da rede socioassistencial NCI, ILPIs, CRAS, Centro de Referência do Idoso, entre outros.

6.9 -Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recurso humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviço editada pela SMADS, quando a profissionais e suas quantidades.



FUNÇÃO	NUMERO DE PROFISSIONAIS	JORNADA/HORA DE TRABALHO	VINCULO TRABALHISTA	FORMAÇÃO	HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.
GESTÃO					
Gerente de Serviços II	01	20h	CLT (empregatício)	Nível Superior	É responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Básica, com funcionamento diário de prevenção e convívio para a garantia dos direitos socioassistenciais.
SOCIOASSISTENCIAL					
Técnico (Assistente Social)	01	20h	CLT (empregatício)	Nível superior em Serviço Social c/ conhecimento ou experiência na área de gerontologia	Oferece atenção aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais destes.
Técnico (Psicólogo)	01	20h	CLT (empregatício)	Nível Superior Psicologia c/ conhecimento ou experiência na área de gerontologia	Oferece atenção aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais destes.
APOIO E MANUTENÇÃO					
Agente Operacional	02	20h	CLT (empregatício)	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela o espaço físico do serviço.

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço II	20h	1



Técnico	20H	1 Assistente Social com conhecimento e/ou experiência comprovada na área de gerontologia
Técnico	20h	1 Psicólogo com conhecimento e/ou experiência comprovada na área de gerontologia
Agente Operacional	20h	2
Oficineiros	8 hs semanal/32h mensal	oficineiros - De acordo com a programação estabelecida

6.9.1 - Gerente de Serviço II: seu horário a cumprir é das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, sua operacionalização na gestão do serviço é:

- a) Elabora o planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos idosos acompanhados pelos serviços;
- b) Organiza e monitora as atividades conforme o planejamento mensal;
- c) Garante o acompanhamento sistemático à idosos com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU;
- d) Monitora os encaminhamentos feitos pelos técnicos a rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- e) Articula as ações com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando a efetividade nos encaminhamentos realizados;
- f) Promover articulações e parcerias com instituições privadas, representantes do comércio local, empresas, instituições de ensino e demais serviços locais visando diversificação no atendimento;
- g) Responsabiliza-se pela gestão administrativa e instrumentais de controle técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREEF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência dos Funcionários, Prontuários dos Usuários;
- h) Pesquisa e seleciona oficineiros que atendam aos requisitos da Proposta de serviço e demanda dos usuários;
- i) Emite relatórios quando solicitado;
- j) Requisita a Organização o material e/ou equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;

- k) Promove reuniões de avaliação em conjunto com a equipe técnica para a manutenção ou redirecionamento das ações planejadas
 - l) Avalia o desempenho dos funcionários e os oficinairos;
 - m) Coordena a avaliação das atividades e oficinas com os usuários.
-
- **Técnicos:** seu horário a cumprir é das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, sua operacionalização socioassistencial do serviço é:
 - a) Participa da elaboração no planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades do idoso acompanhado pelo serviço;
 - b) Registra as atividades relacionadas à sua atuação;
 - c) Realiza entrevista para matrícula;
 - d) Realiza visita domiciliar aos idosos;
 - e) Acompanham idosos que necessite de proteção social básica no domicílio e elabora o PDU;
 - f) Elabora Relatório quando há abandono ou afastamento do NCI;
 - g) Orienta e encaminha os idosos e seus familiares para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos;
 - h) Orientam os Idosos em relação aos direitos socioassistenciais e estatuto do idoso, sensibilizando-os para a identificação de situação de risco, violência, abandono, maus tratos, negligência, abuso sexual e financeiro;
 - i) Acolhe, identifica, avalia as situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra idoso;
 - j) Elabora e encaminha para o CREAS relatórios sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra idoso;
 - k) Discuti com a equipe técnica os casos que necessitem providencias;
 - l) Localizam familiares e/ou pessoas das relações do idoso, convocando-os quando autorizados;
 - m) Realiza atendimento individual com o idoso e sua família, favorecendo a convivência e fortalecimento de vínculos;
 - n) Desenvolve atividades socioeducativas que valorizem as experiências e contribuam para à sociabilidade, o exercício da autonomia e do protagonismo;
 - o) Orienta, encaminha e auxilia na obtenção de documentos;



- p) Pesquisa e visita os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- q) Recebe, avalia e encaminha sugestões dos idosos para o aprimoramento das atividades do serviço;
- r) Elabora controle diário e mensal das atividades sociais e grupais desenvolvidas;
- s) Responsabiliza-se pela referência/contra referência no atendimento ao usuário;

- t) Monitora e avalia as atividades/oficinas com os usuários;
- u) Participa de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento das mesmas;
- v) Substitui o Gerente quando designado;
- w) Realiza visita domiciliar e elabora o respectivo relatório quando solicitado pelo CRAS.

- **Agentes Operacionais:** seu horário a cumprir é das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, sua operacionalização apoio e manutenção do serviço são:

- a) Executa serviço de higiene, limpeza, arrumação e conservação das áreas comuns do espaço físico;
- b) Prepara e oferece os lanches seguindo normas técnicas estabelecidas pelo "Manual Prático para uma alimentação saudável" – SMADS;
- c) Conserva e preserva os bens patrimoniais dos serviços.

- **Oficineiros:** carga horária e dias são conforme a oficina planejada, sua operacionalização é aplicar atividades no serviço e quanto a sua habilitação e atribuição são:

Requisitos de Habilitação:

- a) Nível de instrução médio ou superior e possuir habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal que possam ser usados em formato de oficinas, com experiência comprovada de no mínimo 6 (seis meses) de acordo com a Lei Federal de experiência profissional em programas e projetos sociais;
- b) Demonstrar habilidade para trabalhar com segmento idoso;



- c) Apresentar projeto da oficina para o qual foi contratado;
- d) Dominar o tema/a técnica da atividade a ser oferecida;
- e) Flexibilidade para adaptar o projeto a diversidade encontrada entre os usuários do serviço.

Atribuições:

- a) Elabora o material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- b) Esclarece dúvidas a respeito da natureza da oficina – objetivos e metodologias;
- c) Desenvolve a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- d) Organiza o espaço antes e depois da atividade;
- e) Avalia as atividades com os usuários e equipe técnica;
- f) Elabora relatório sobre o resultado do projeto, visando a aperfeiçoá-lo

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 – Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 18.446,23	R\$ 221.354,76	1.106.773,38



Observação: este Demonstrativo deve ser elaborado em papel timbrado da OSC

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	ITAQ
TIPOLOGIA	NUCLÉO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO
NOME FANTASIA	SCFV – NCI AZALÉIA
EDITAL	022 001/SMADS/2017
Nº PROCESSO	60242017/000244847
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 18.446,23
Valor de contrapartida em bens	
Valor em contrapartida em serviços	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	
TOTAL	0

DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 6.115,10
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.317,60
	III - IMÓVEIS	
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 10.013,53
	TOTAL	R\$ 18.446,23

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 470,00
	TOTAL	R\$ 470,00

CUSTOS DIRETOS	0
CUSTOS INDIRETOS	0
TOTAL DE DESPESAS	0

São Paulo, 24 de Novembro de 2017.

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de serviço II	8:00 aS 12:00	20 hs	R\$ 2.024,12	R\$ 2.2024,12
TÉCNICO	8:00 as 12:00	20 hs	R\$ 2.922,48	R\$ 2.922,48
AGENTE OPERACIONAL	8:00 as 12:00	20 hs	R\$ 1.168,50	R\$ 1.168,50
TOTAL			R\$ 6.115,10	
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo	Alíquota	Valor		
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	Sem isenção	R\$ 2.317,60		
FUNDO PROVISIONADO		R\$ 1.319,02		
TOTAL			R\$ 3.636,62	
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor Total			
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 425,74			
ALUGUEL				
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
TOTAL			R\$ 425,75	
CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
Item	Valor Total			
Material de Escritório e Expediente	R\$ 83,61			
Higiene e limpeza	R\$ 110,24			
Internet e banda larga	R\$ 55,00			
TOTAL			R\$ 248,85	
PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)				

Rua Vale do Ipojuca, 04 – Cidade Líder / SP
CEP: 08285-090 / Fone: 11 2748-3173

CNPJ: 50.861.129/0001-62



Item	Valor Total
Despesa com serviço de Contabilidade	R\$ 425,07
Outras Despesas respeitadas a finalidade e necessidade do serviço conveniado: Transporte para locomoção da equipe técnica em visita domiciliar	R\$ 1.300,00
	R\$ 1.725,07
TOTAL	
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	R\$ 470,00
TOTAL	R\$ 470,00

7.3 – Quadro Resumido de Aplicação Financeiras

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	18.446,23	Custos Diretos	17.976,23
Contrapartidas em bens		Custos Indiretos	470,00
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	18.446,23
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.6 - Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

7.6.2. (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO

VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)

TIPOLOGIA:

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - NCI

	CAPACIDADE	100	
	PRESENCIAL	60	
	DOMICÍLIO	40	

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010

<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II - 20 h	1	2.024,12	2.024,12
Técnico - 20 h	2	1.461,24	2.922,48
Agente Operacional - 20 h	2	584,25	1.168,50
SUBTOTAL	5		6.115,10
HORAS OFICINAS	32	78,54	2.513,28
TOTAL DA CATEGORIA I			8.628,38

CATEGORIA II - ENCARGOS

SOCIAIS

	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37,90%	2.212,29	
Para OSC com isenção	11,10%	647,93	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	1.259,08	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC	sem	3.471,37
	isenção		
	OSC com isenção		1.907,01



CATEGORIA III - IMÓVEIS		
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS	7,08	424,80
TOTAL DA CATEGORIA III		424,80
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS		
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO	41,47	2.488,20
MATERIAL PARA O TRABALHO SOC IOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	21,54	1.292,40
OUTRAS DESPESAS	24,19	1.974,75
TOTAL DA CATEGORIA IV		6.199,60
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		18.446,23
PARA OSC COM ISENÇÃO		16.881,87
CUSTOS INDIRETOS		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		0,00
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		18.446,23
PARA OSC COM ISENÇÃO		16.881,87
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		
	ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	127,44	18.148,87
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		16.584,51

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARO para os devidos fins que a **União Cidade Líder pro-Melhoramento do Bairro** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 16 da Portaria 55/SMADS/2017, que está em consonância com o artigo 37 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigo 39 da Lei 13.019/2014. Nesse sentido, a citada OSC:

(x) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

(x) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

(x) Não tem como dirigente:

membro de Poder, assim entendido o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, não sendo considerados os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

- dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, assim entendido o titular da unidade orçamentária, Subprefeito, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, dirigente de ente da administração indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias;

- cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos itens acima;

- servidor ou empregado da Administração Pública municipal direta ou indireta.

(x) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou ainda enquanto a apreciação das contas esteja pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

(x) Não foi punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Paulo;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

(x) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

(x) Não tem entre seus dirigentes pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

]

São Paulo, 24 de Novembro de 2017.



Mário Alves Lucas

Presidente

ANEXO III

DECLARAÇÕES GERAIS DA OSC

A **União Cidade Líder Pro-Melhoramento do Bairro** por intermédio de seu representante legal **Mário Alves Lucas** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 22.030.801-9 e inscrito no CPF sob o nº 021.918.058-09, **DECLARA:**

(x) para fins do disposto no artigo 22, k, iii da Portaria 55/SMADS/2017 que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei.

(x) para fins do disposto no artigo 22, k, iv da Portaria 55/SMADS/2017, que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo.

(x) para fins do disposto no artigo 22, k, v, da Portaria 55/SMADS/2017, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo e que está ciente da impossibilidade de celebrar parceria com a Administração Municipal caso possua inscrição no CADIN MUNICIPAL

() em conformidade com Edital, que dispõe de contrapartida, na forma de (bens e/ou : Economicamente mesuráveis, no valor total de R\$ -----(-----), c conforme Identificados abaixo.

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verídicas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2017



Mário Alves Lucas